



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1560

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 069, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Exonerar a pedido da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Exonerar a pedido da servidora pública municipal **REGIANE APARECIDA CASTILHO VASCONCELOS**, ocupante do **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/3, ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, matrícula 9015, nomeado através do Decreto nº **103/2025** de 04 de abril de 2025, lotado na Secretária Municipal de Saúde, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do dia 19 de março de 2026.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

AUDIÊNCIA PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária Municipal de Saúde de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos princípios da transparência e da participação social, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada **Audiência Pública** no dia **27 de março de 2026**, às **09h00min**, na sede do Poder Legislativo Municipal, situada à Rua Jubelino Mamédio, nº 912, Centro, no Município de Vicentina/MS.

A presente audiência tem por finalidade a apresentação da produção de serviços oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **Relatório Anual de Gestão (RAG), do exercício de 2025**, possibilitando o acompanhamento, avaliação e fiscalização das ações desenvolvidas na área da saúde pela população.

Ficam todos os cidadãos, autoridades, representantes de entidades e demais interessados convidados a participar.

Vicentina/MS, 19 de março de 2026.

Ludelça Dorneles dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS E CONTRATOS**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024****REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios dos Extremo Sul de Minas – CIMESMI

Objeto: Adesão pelo Município de Vicentina, MS, à Ata de Registro de Preços n. 031/2024 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios dos Extremo Sul de Minas – CIMESMI, que tem como detentores os contratados, o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Quarteirização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do Consórcio

Intermunicipal do Município de Vicentina, MS.

Valor: R\$ 2.222.135,77 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Fornecedor: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

Vicentina/MS, 19 de Março de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0462026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa : **ENGPRO – ENGENHARIA & PROJETOS LTDA, CNPJ: 17.854.593/0001-56**, com sede na Rua Antônio de Carvalho, nº 1210, Sala nº 01, Vila Tonani I, Dourados/MS, CEP: 79.826-030, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes no acompanhamento técnico de obras públicas municipais em andamento e daquelas que vierem a ser executadas, elaboração e revisão de projetos e planilhas complementares, bem como assessoramento técnico em reuniões e tratativas relacionadas às obras e serviços de engenharia do Município de Vicentina/MS, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), bem como a lavratura do respectivo Contrato, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 19 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro**
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 68/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 218	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.13.1.500	150.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 150.000,00**Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 362	06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.13.1.540	100.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 100.000,00**Total Parcial Suplementado: 250.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 242	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.13.1.600	150.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 150.000,00**Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 383	06.007.12.365.0015.2051.3.1.90.13.1.540	20.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 393	06.007.12.365.0015.2052.3.1.90.13.1.540	60.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 398	06.007.12.365.0015.2053.3.1.90.13.1.540	20.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 100.000,00**Total Parcial Reduzido: 250.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 19 de março de 2026

Data: 19/03/2026 10:38:59

Página: 1 de 2

Data da emissão: 19/03/2026 10:38:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: ELTON DA SILVA CARDOSO



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal